

Insolvência de “Sérgio Paulo Oliveira Sampaio”

(Nº 3521/12.9TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Direito à Meação sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1180 da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 824º. Composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar. Localizado na Rua de Castela, 93, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-294).
- 3. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 30.000,00 (trinta mil Euros)**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues** no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, **pelas 11 horas e 30 minutos do dia 04 de Outubro de 2013.**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**

Insolvência de “Sérgio Paulo Oliveira Sampaio”

(Nº 3521/12.9TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- e. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- f. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- g. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

Insolvência de “Sérgio Paulo Oliveira Sampaio”

(Nº 3521/12.9TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de Outubro de 2013

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel pode ser visto **até ao dia 01 de Outubro de 2013, mediante**
marcação prévia até ao dia 30 de Setembro de 2013.